

LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA PSDB

Destinatário : Destinatário Ciência Pública

EDITAL

00002

A Excelentíssima Senhora SAMANTHA FERREIRA BARIONE, Juíza Eleitoral da 40ª Zona Eleitoral - SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 45 - PSDB 06001523620206120040, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de RIO NEGRO.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
45666	ERONILDES SABINO NERY	ERONILDO	06001636520206120040
45444	ESCOBAR PINHEIRO DA SILVA	RICO	06001645020206120040
45888	FABRÍCIA OLIVEIRA FLORIANO	PROFESSORA FABRICIA	06001697220206120040
45123	HÉLIO FERREIRA DE REZENDE	HÉLIO REZENDE	06001705720206120040
45045	JOSÉ MARCOS ALVES	MARCÃO	06001653520206120040
45555	MARIO GONZALO ALBERTO ARAOZ SILES	DR MARIO GONZALO	06001670520206120040
45678	NAIR OLIVEIRA SILVA	NAIR OLIVEIRA	06001662020206120040
45000	NÚBIA VITÓRIA BRITO E SOUZA	NÚBIA VITÓRIA	06001688720206120040
45999	SEBASTIÃO MATIAS MOITINHO	TICÃO	06001714220206120040

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 24 de Setembro de 2020.

LISIANE KELLI FELIX DE ALMEIDA - 016258471996

Chefe de Cartório da 40ª Zona Eleitoral

(Assinatura autorizada: Portaria 05/2020)

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600153-21.2020.6.12.0040

PROCESSO : 0600153-21.2020.6.12.0040 REGISTRO DE CANDIDATURA (RIO NEGRO - MS)

RELATOR : 040ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE MS

FISCAL DA
LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO

Destinatário : Destinatário Ciência Pública

EDITAL

00003

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) SAMANTHA FERREIRA BARIONE, Juiz(Juíza) Eleitoral da 40ª Zona Eleitoral - SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 55 - PSD 06001532120206120040, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de RIO NEGRO.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
55111	ANTONIO MARQUES FERREIRA	MARQUINHOS DO PSD	06001619520206120040
55558	ASSIS DA SILVA CARVALHO	CARVALHO	06001540620206120040
55555	EDSON MUNIZ DOS SANTOS	NENÊ DO ZÉ RELOJEIRO	06001592820206120040
55777	ISMAEL DO NASCIMENTO RODRIGUES	PASTOR ISMAEL	06001558820206120040
55000	MARLENE MARTINS	MARLENE DA FEIRA	06001628020206120040
55222	NEUZA MARIA DOS SANTOS	PROFESSORA NEUZA	06001567320206120040
55678	SEBASTIÃO EVALDO PAES DA SILVA	EVALDO PAES	06001601320206120040
55113	SINARHA DA SILVA MARQUES	SINARHA MARQUES	06001575820206120040
55123	VALDIR FISCHER	VALDIR FISCHER	06001584320206120040

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 24 de Setembro de 2020.

SAMANTHA FERREIRA BARIONE

Juiz(Juíza) da 40ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600172-27.2020.6.12.0040

PROCESSO : 0600172-27.2020.6.12.0040 REGISTRO DE CANDIDATURA (CORGUINHO - MS)

RELATOR : 040ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : COMISSAO PROVISORIA MUNICIPIO DE CORGUINHO - PODEMOS

Destinatário : Destinatário Ciência Pública